CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 129

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO AO LEI COMPLEMENTAR Nº 030-E-2021.

EXPEDIENTE
19 / 05 / 23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 030-E-2021, que "**Autoriza a concessão de direito real de uso de uma área de 7.000,00 m² dentro da maior de 31.550,00 m², localizada na avenida Geraldo Plaza, no bairro Amaro Ribeiro para a comunidade dos povos ciganos instalada precariamente no bairro Paulo VI, aprova desmembramento e desafetação da área de 7.000,00 m² e dá outras providências.**", de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa conceder a Associação Municipal Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano de Conselheiro Lafaiete – ACCLMG direito real de uso de imóvel localizado na Avenida Geraldo Plaza, no Bairro Amaro Ribeiro, para desocupar imóvel atualmente ocupado às margens da BR 040.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal compete a esta comissão avaliar:

> Art. 89 (.....)
> III – (.....)
> (.....)
> f) sistema financeiro e matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público; g) repercussão financeira das proposições;
> h) proposição que fixar os vencimentos dos servidores e subsídios dos agentes políticos;

Infere-se que compete a esta comissão atuar para que a alocação dos recursos disponíveis seja feita de forma mais eficiente, buscando equacionar o gasto público com a qualidade do serviço entregue.

O projeto não gera despesa, na medida em que não incorre em custos com desmembramento e registros relacionados a regularização fundiária, nos termos do art. 13 § 1º da Lei 13.465/17.

Ademais, foi o próprio Município quem escolheu o imóvel a ser cedido para Associação Municipal Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano de Conselheiro Lafaiete – ACCLMG, tendo oferecido para reintegrar, de forma amigável, o imóvel atualmente ocupado pela Associação e já consolidado pelo decurso do tempo.

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-18-Mai-2023-12:17-045673-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO AO LEI COMPLEMENTAR Nº 030-E-2021.

Assim, do ponto de vista econômico/financeiro não há impedimento para tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela aprovação do projeto de lei.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE MAIO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR